

SR. Presidente

SR.^a e SRS. Secretários

SR.AS e SRS. Deputados

A situação de crianças e jovens em risco, manifesta-se de formas diversas, sendo as mais comuns situações de maus tratos físicos e psicológicos, problemas de saúde, negligência, abusos sexuais, regulação do poder paternal e abandono escolar.

As crianças até aos cinco anos são as que mais sofrem atentados contra o seu bem estar, seguindo-se a faixa dos seis aos 11anos. Na maioria dos casos, as crianças são vítimas da própria família.

Um relatório das Nações Unidas, datado de 18 de Abril de 2003, refere que “há crianças envolvidas involuntariamente em conflitos armados, condenadas à escravidão sexual ou a trabalhos que envolvem riscos” ; que “a nível mundial existem 246milhões de crianças a trabalhar em vez de frequentar a escola, a maior parte raparigas entre os cinco e os 17 anos e que “todos os anos morrem no mundo cerca de 10 milhões de crianças por doenças evitáveis e cerca de 150 milhões sofrem de desnutrição”. É este o pano de fundo que, actualmente, enquadra, a nível mundial, a problemática das crianças e jovens em risco, pelo que *a situação do sofrimento de milhões de crianças se inscreve hoje no coração da modernidade.*

Nos Açores, esta realidade tem de ser considerada.

Aprofundando a problemática – Crianças e Jovens vítimas de maus tratos ou em risco de o serem - , somos conduzidos a um paradoxo: - 13 anos após a proclamação da Convenção dos Direitos da Criança, a qual coloca definitivamente a criança como titular de direitos, nunca como agora foram tão amplas as políticas de protecção das crianças. Assim sendo, a situação actual da infância, já referida, parece **dever-se, fundamentalmente, à profunda desigualdade da sociedade contemporânea, com relevo para as situações de pobreza material e destituição escolar que afectam largas parcelas da população**, propiciando, no seio das famílias, terrenos estruturais de risco de mau trato na infância, muito especialmente no domínio das grandes negligências de cuidados básicos.

Assim, a resolução do paradoxo só pode situar-se na *adopção de políticas económicas e sociais de efectiva transformação e mudança das realidades sociais que promovem a exclusão.*

SR. Presidente

SR.^a e SRS. Secretários

SR.AS e SRS. Deputados

Em Portugal, desde 1990 que se vêm desenvolvendo esforços para a implementação de políticas a vários níveis que valorizam o estatuto da criança e do adolescente. Desde a gratuitidade dos cuidados de saúde na infância e na adolescência, alargando-se a idade pediátrica nos centros de saúde e nos hospitais, até ao efectivo desenvolvimento de uma rede pública

de estabelecimentos para a educação pré-escolar, ao mesmo tempo que se instituem mecanismos de combate ao insucesso e ao abandono escolar.

Essas políticas foram, indubitavelmente, reforçadas e alargadas durante os governos do Partido Socialista. Foi durante essa governação que foram tomadas um conjunto de medidas no âmbito do *rendimento mínimo garantido* e de vários estudos sobre o *trabalho infantil*, com reflexos muito positivos para as crianças dos meios mais desfavorecido.

Em 1998 e 1999 foram efectuadas reformas importantes a nível legislativo, no que respeita à problemática da criança em risco, que se traduziram na publicação das alterações à legislação sobre adopção, da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo e da Lei Tutelar Educativa. Estes três diplomas integram uma reforma com alguma dimensão e estão intimamente ligados.

É justo referir que a nova Lei da Adopção, que entra em vigor a partir de 22 de Setembro próximo, introduz alterações positivas à lei anterior, nomeadamente, a redução do tempo entre a candidatura e a adopção efectiva e um maior ênfase aos direitos das crianças sobre os dos pais biológicos.

SR. Presidente

SR.^a e SRS. Secretários

SR.AS e SRS. Deputados

Nos Açores, a abordagem da problemática das crianças e jovens em risco baliza-se, por um lado, pela legislação nacional e, por outro, pela execução no terreno dessas determinações com as regulamentações e adaptações que se vão verificando necessárias para que haja uma protecção eficaz, e, não menos importante, para que se previna atempadamente o aparecimento de contextos vulneráveis àquelas situações.

A política social dos VII e VIII Governos Regionais, relativamente àquela problemática, tem-se orientado, essencialmente, por dois grandes vectores:
- A Prevenção e a Sinalização, Encaminhamento e Acompanhamento.

O primeiro grande vector - **A Prevenção**, tem de ter como referencial mudanças estruturais no tecido social, que diminuam as desigualdades sociais, intervindo, principalmente, no seio das famílias, por forma a eliminar os factores que propiciam o aparecimento de terrenos de risco de maus tratos na infância.

Previne-se o aparecimento de terrenos estruturais de risco, quando:

- Se criam postos de trabalho (a taxa de desemprego nos Açores atingiu o valor histórico de 2.0% no primeiro trimestre de 2003);
- Se aposta na formação profissional;
- Se desenvolvem planos de inserção social com incidência nas mulheres, pois 18% dos beneficiários do actual Rendimento Social

de Inserção, são famílias monoparentais - mulheres com filhos a cargo;

- se obriga a que todas as crianças frequentem a escola;
- Se promove e apoia o número de creches e se cria a rede regional de amas acreditadas;
- Se atribuem incentivos financeiros ao sector privado para a criação de mais serviços dirigidos às crianças com idade compreendida entre os quatro meses e os três anos de idade;
- Se amplia a rede do pré-escolar a qual tem uma cobertura que ultrapassa os 90%, abrangendo cerca de 8000 crianças;
- Se recupera em cerca de 90% do total de salas das Escolas Básicas Integradas e se efectuam obras de ampliação e recuperação num número significativo de escolas,- criando espaços para a prática do desporto e de actividades culturais;
- Se continua a apoiar a criação dos (ATL's) dos quais, já em 2001, beneficiavam 3010 crianças e jovens;
- Se promove a criação de Centros de Actividades Ocupacionais, para pessoas com deficiência;
- Se decide a integração nas escolas das crianças e jovens com necessidades educativas especiais e se colocam docentes com especialização na área;
- Se dota o quadro das escolas de psicólogos (em breve serão 46);
- Se vacinam as crianças;
- Se cria, iniciativa única no País, o boletim de Saúde Oral para as crianças, e o Plano Regional de Saúde Oral;

- Se alarga a rede de casas de acolhimento para mulheres vítimas de violência doméstica, procurando evitar que aquela violência também se exerça sobre as crianças;
- Se combate o alcoolismo e a toxicodependência;
- Se melhoram as condições de habitação das famílias, através do realojamento, do apoio à auto-construção e da intervenção nas habitações degradadas (num esforço financeiro considerável de, já, cerca de 55 milhões de euros);
- Se promove e apoia o debate sobre o tema e a formação de educadores, professores, profissionais de saúde, técnicos sociais, psicólogos, sociólogos, agentes da autoridade, magistrados, etc.

O segundo grande vector – **Sinalização, Encaminhamento e Acompanhamento**, desenvolve-se por fases.

Falando um pouco mais sobre a fase da Sinalização, deve contar-se com o espaço escola como o privilegiado para o efeito, dado que toda a criança vai à escola e está lá muitas horas. Assim, os educadores devem estar sensibilizados para a observação dos comportamentos das crianças e dos jovens, e deve ser-lhes dada formação para os habilitar à observação dos comportamentos, detectando eventuais sinais de maus tratos.

Por outro lado, é fundamental que a instituição escola se organize de modo a oferecer oportunidades e contextos que permitam aos seus alunos descarregar as suas tensões, fazer confidências, serem autênticos sem receios de críticas. É preciso que se estabeleça uma relação de confiança

entres eles e a comunidade educativa, de modo a que os mesmos sintam que podem contar com a instituição escola para tudo o que necessitarem, incluindo a denuncia de eventuais maus tratos a que são sujeitos, com especial referência para o abuso sexual, assunto de abordagem difícil, como é do conhecimento de todos nós.

Porém, a denúncia não pode competir, apenas, à escola. Todos e cada um de nós, ou seja, a sociedade em geral, tem também, a obrigatoriedade da denuncia, pois de um crime público se trata, junto da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, da Polícia de Segurança Pública ou da linha SOS Criança, de situações de maus tratos que conheçam.

É dever das entidades públicas e privadas com competência em matéria de infância e juventude, informar a sociedade de quais as situações em que a lei considera que a criança e/ou o jovem se encontra em perigo e, portanto, é legítima a denuncia e a intervenção.

Infelizmente, nos últimos tempos, a “hiper-informação” sobre situações de abuso sexual de menores, não tem sido feita sempre da melhor forma, correndo-se o risco de se menosprezar todas as outras situações de maus tratos que existem!.

SR. Presidente

SR.^a e SRS. Secretários

SR.AS e SRS. Deputados

Cabe, em primeira instância às Comissões de Protecção de Crianças e Jovens que, de acordo com a lei (artigo 12º /Lei nº147/99 de 11 de Setembro), são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional, promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

Muitas vezes, o encaminhamento da criança ou jovem em perigo passa pela institucionalização em casas de acolhimento temporário ou lares.

Actualmente, há, em toda a Região Açores, cerca de 580 crianças e jovens institucionalizados.

Para dar resposta a esta realidade, a política do Governo Regional tem-se pautado por:

- Construir e/ou criar novos equipamentos, dotando todas as ilhas (excepto o Corvo), de um centro de acolhimento ou de um lar, evitando que as crianças saiam da sua própria ilha;
- Remodelar os lares de grandes dimensões para jovens – conhecidos por Internatos, substituindo-os por equipamentos com características de acolhimento familiar para 10/12 utentes, em que se proporciona um tratamento mais humano, uma educação mais personalizada e por conseguinte melhor desenvolvimento pessoal e bem estar para o jovem;

- Todas as crianças e jovens, com deficiência, têm centros específicos, não necessitam mais de ficar trancados em casa em condições sub-humanas;

A participação da Segurança Social, em 2003, para o funcionamento daqueles equipamentos, é cerca de 3.683.688 euros.

- Têm sido criadas equipas para fazerem o acompanhamento, de forma sistemática, do funcionamento dos lares e centros de acolhimento, no sentido de assegurar a qualidade dos serviços e o bem-estar dos utentes;
- Têm sido promovidos e apoiados seminários formativos para os diversos trabalhadores daquelas instituições, bem como a dotação dos quadros de técnicos especializados, nomeadamente, psicólogos e sociólogos.

O Instituto de Acção Social, tem vindo a desenvolver um trabalho de grande alcance no que diz respeito à constituição de equipas especializadas para a área em questão. De acordo com o artigo 7.º, do Decreto – Lei n.º 322-B/2000 que regulamenta a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, foi criada em 13 de Dezembro de 2002, por deliberação do Conselho de Administração do IAS, a equipa multidisciplinar de assessoria técnica de apoio ao Tribunal de Família e Menores, cuja área de actuação coincide com a Divisão de Acção Social de Ponta Delgada. Esta equipa tem por função o acompanhamento dos menores em perigo junto dos tribunais

no âmbito dos processos judiciais de promoção e protecção, que tenham dado entrada no Tribunal a partir de 1 de Janeiro de 2001.

Também desempenham papel importante as Equipas que coordenam o Acolhimento Familiar, o qual consiste em confiar a criança e/ou o jovem a uma pessoa singular ou a uma família (não excluindo a própria família biológica ou um membro dessa), habilitada para o efeito, visando a sua integração em meio familiar e a prestação dos cuidados necessários ao seu bem-estar.

Existem três Equipas de Acolhimento Familiar, que se reportam, respectivamente às Divisões de Acção Social de Ponta Delgada, de Angra do Heroísmo e da Horta.

Por último temos o processo da Adopção. É, sem dúvida, um bem para a criança ser adoptada, porque passa a ter a oportunidade de crescer no seio de uma família onde seja amada e protegida e onde se geram laços afectivos em tudo semelhantes aos que resultam da filiação biológica. Tratando-se de uma boa solução deverá ser promovida e facilitada, dentro do quadro legal existente.

Na coordenação da Adopção estão três Equipas ligadas, respectivamente, às três Divisões da Acção Social, Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta.

SR. Presidente

SR.^a e SRS. Secretários

SR.AS e SRS. Deputados

As rotinas de vida da criança e dos jovens promovem o seu desenvolvimento sob o ponto de vista emocional, social, motor, intelectual e afectivo. Assim, o que é necessário é definir políticas de intervenção que, de forma continuada, melhorem essas rotinas no dia-a-dia da criança, como tem vindo a ser feito pelos governos da responsabilidade do PS/A.

A pluridimensionalidade da área exige conjugação de vários esforços numa intervenção que tem de ser cada vez mais territorializada. Por isto, a articulação estreita entre a tutela e todos os parceiros sociais que desenvolvem trabalho na área, com especial referência para as Autarquias, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Organizações não Governamentais, não esquecendo a própria família, é imprescindível para que se conceba e desenvolva um eficaz plano de intervenção que previna e combata situações de crianças e jovens em perigo.

DISSE!

Horta, Sala das Sessões, 19 de Setembro de 2003

A Deputada Regional do P.S.: Maria Natividade Luz